



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2026 PARA
ATENDIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino em curso de graduação em direito, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal n.º 4.081/2025, para atuação na Defensoria Pública de Gaurama/RS- concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal para atendimento de Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o termo nº 151/2025.

1) INSCRIÇÕES

a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.

b. DATA: de 11 de março de 2026 até às 23h59min do dia 20 de março de 2026.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a.** Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- b.** Residir nas cidades que integram o Foro da Comarca de Gaurama/RS;
- c.** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- d.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários para atendimento de Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- e.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.



g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

h. O candidato não poderá inscrever-se:

I - caso não esteja cursando curso de graduação em direito;

II - caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

III - caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO DE VAGAS

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	Jurídica	Graduando em Ensino Superior em Direito	01

4) PROVAS

a. **DATA:** 23/03/2026

b. **HORÁRIO:** 14h00min

c. **LOCAL:** Defensoria Pública de Gaurama - localizada na Rua João Amandio Sperb, nº 373, centro.

d. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste na realização de uma redação, entrevista e análise de currículo.

e. **FORMATAÇÃO:** As provas serão compostas de uma redação, entrevista e análise de currículo.

f. O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e do seu currículo.

g. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

h. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos na redação, na análise do currículo e na realização da entrevista.

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação será utilizada para critério de desempate o sorteio público.



- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação em lista publicada no Mural de Avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama.
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos das provas/entrevista é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que recorre, o telefone e endereço para correspondência, não sendo admitidos recursos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTOS DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Gaurama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse do Município e da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- c. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- d. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- e. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:
* Nível Graduando em Educação Superior em Direito: **R\$1.613,52 (mil, seiscentos e treze reais, e cinquenta e dois centavos).**
- g. Caso a carga horária dos estagiários for menor que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;



- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação de ensino superior em Direito com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo Município ou pelo CIEE-RS (agente de contratação), no momento da contratação, comprovante de que reside em um dos Municípios que integram a Comarca de Gaurama/RS.
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO

- a. **Prova Escrita:** redação sobre o tema: A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 80/1994.
- b. Entrevista.
- c. Análise de currículo.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço Público Municipal e Defensoria Pública de Gaurama, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino de graduação reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

11) DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 16, inciso V da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.
- b. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Passo Fundo – através do e-mail passofundo@cieers.org.br, até o dia 20/03/2026, os seguintes documentos:
 - b.1) requerimento solicitando vaga especial, constando:
 - b.1.1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - b.1.2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso.
 - b.1.3) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme



Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

c. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

d. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

e. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

f. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

g. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

h. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

12 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	11/03/2026
Período de Inscrição	11/03/2026 à 20/03/2026
Aplicação das provas	23/03/2026 às 14h00min
Entrevista	23/03/2026
Divulgação da Classificação preliminar	24/03/2026
Recurso da Classificação preliminar	Até às 16h30min de 26/03/2026
Análise de eventuais recursos	27/03/2026
Divulgação da Classificação final	30/03/2026

Gaurama-RS, 11 de março de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal



FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____

RG: _____

CURSO: _____

ENDEREÇO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____de _____de 2026.

Assinatura do Candidato